



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0086/2019 Patos-PB, em 16 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA DE FÁTIMA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 934, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2019 a 01/08/2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme decisão e parecer encartados no C.A. 5004/2018.

II - Fica cientificada a Secretaria respectiva a necessidade de comunicação à servidora interessada e a adequação funcional do serviço pelo período indicado no item retro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0148/2019 Patos-PB, em 29 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora MARIA ISLÂINY SOARES DE ARAÚJO SOUSA, matrícula n.º 315728, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB, para o exercício de suas funções pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de destino.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0149/2019 Patos-PB, em 29 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor ANTÔNIO WELLITON RODRIGUES COSTA, matrícula n.º 31549867, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. PAD 002/2019. Decisão: Aprovo a proposição contida em Relatório Final, do PAD n.º 002/2019 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Conclusão, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, instaurado em desfavor CRISTIANE SALES BRITO, Matrícula n.º 31544636, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Educação do Município de Patos, por superveniência à regularidade de acúmulo de cargos, nos termos do art. 213, da Lei n.º 1.244/1979 e art. 37, inciso XVI, da CF. Patos/PB, 24/01/2019. Gabinete do Prefeito – Bonifácio Rocha de Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. PAD 008/2019. Decisão: Aprovo a proposição contida em Relatório Final, do PAD n.º 008/2019 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Conclusão, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, instaurado em desfavor JOAQUIM ROMUALDO OLIMPO ALVES, Matrícula n.º 31544836, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Patos, por superveniência à regularidade de acúmulo de cargos, nos termos do art. 213, da Lei n.º 1.244/1979 e art. 37, inciso XVI, da CF. Patos/PB, 24/01/2019. Gabinete do Prefeito – Bonifácio Rocha de Medeiros.

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01.043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Patos/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 09.084.815/0001-70, sediada a Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro – Patos/PB, por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 194.648- 2ª VIA e do CPF N.º 044.766.464-68, residente e domiciliado no município de Patos/PB, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 046/2005, em face de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 01.043/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação DA Pregoeira, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, consoante às cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

I – Nome da Empresa ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 10.339.944/0001-41 com sede na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, n.º 75, Bairro Centenário, Cidade de Campina Grande-PB, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Diego Gonçalves de Sousa, portador da cédula de identidade n.º 3191678- SSP/PB e do CPF n.º 074.102.334-27.

II – Nome da Empresa PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.714.341/0001-30, com sede na Rua Joaquim Pimenta, n.º 570, Bairro Montese, Cidade de Fortaleza-CE, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Ismael Andrade dos Santos, portador da cédula de identidade n.º 980.020.856-40- SSP/CE e do CPF n.º 629.929.023-49.

III – Nome da Empresa ESTRATÉGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 08.735.199/0001-08 com sede na Rua Nogueira, n.º 08, Bairro Nova Pamamirim, Cidade de Pamamirim-RN, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Deyvid Denner Noia Duarte, portador da cédula de identidade n.º 1.698.987- SSP/RN e do CPF n.º 008.877.364-75.

IV – Nome da Empresa HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 08.220.864/0001-20 com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 882, Bairro Cidade Alta, Cidade de Natal-RN, representada neste ato por seu representante legal, Sr. André Luiz Santos de Araújo, portador da cédula de identidade n.º 1.360.498- SSP/RN e do CPF n.º 678.136.823-00.

V – Nome da Empresa OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ 18.296.524/0001-37, com sede na Rua Olegário Maciel, n.º 1.397, Bairro Monte Santo, Cidade de Campina Grande-PB, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Edinaldo Guimarães Barros Júnior, portador da cédula de identidade n.º 3.298.925- SSP/PB e do CPF n.º 078.890.304-79.

I V – Nome da Empresa , SOLSERV SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 14.056.350/0001-84 com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, n.º 158, Bairro Piedade, Cidade de Joãoatã dos Guararapes-PE, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Fábio Frederico Souto Maior Menezes Filho, portador da cédula de identidade n.º 6.335.643- SSP/PE e do CPF n.º 057.444.794-65.

VII – Nome da Empresa BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ 02.891.578/0001-00 com sede na Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Centro, Cidade de Caieira-PB, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Afonso Adelino Araújo, portador da cédula de identidade n.º 733.301- SSP/PB e do CPF n.º 292.363.474-87.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, sendo acessórios às atividades da Prefeitura de Patos/PB, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos, no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 01.043/2018, conforme descrição, preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO.

2.1. Os preços, os fornecedores e as especificações dos lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, perfazendo um Valor Global de R\$ 7.944.912,00 (sete milhões novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e doze reais).

EMPRESAS VENCEDORAS:

I- ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 10.339.944/0001-41, Quantidade de Itens: 1, conforme planilha a baixo. Total Geral: R\$ 840.324,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais).

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANO
4	RECEPCIONISTA	30	R\$ 2.334,23	R\$ 70.027,00	R\$ 840.324,00

II-- PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.714.341/0001-30, Quantidade de Itens: 1, conforme planilha a baixo. Total Geral: R\$ 1.638.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil).

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANO
1	MOTORISTA	35	R\$ 3.900,00	R\$ 136.500,00	R\$ 1.638.000,00

III- ESTRATÉGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 08.735.199/0001-08, Quantidade de Itens: 1, conforme planilha a baixo. Total Geral: R\$ 280.080,00 (duzentos e oitenta mil e oitenta reais).

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANO
6	COZINHEIRA	10	R\$ 2.334,00	R\$ 23.340,00	R\$ 280.080,00

IV- HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 08.220.864/0001-20, Quantidade de Itens: 1, conforme planilha a baixo. Total Geral: R\$ 700.176,00 (setecentos mil cento e setenta e seis reais).

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANO
3	VIGIAS	25	R\$ 2.333,92	R\$ 58.348,00	R\$ 700.176,00

V- OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ 18.296.524/0001-37, Quantidade de Itens: 1, conforme planilha a baixo. Total Geral: R\$ 2.801.040,00 (dois milhões oitocentos e um mil e quarenta reais).

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANO
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100	R\$ 2.334,20	R\$ 233.420,00	R\$ 2.801.040,00

VI- SOLSERV SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 14.056.350/0001-84, Quantidade de Itens: 2, conforme planilha a baixo. Total Geral: R\$ 1.268.568,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANO
5	AUXILIAR ADM/ OPERACIONAL	40	R\$ 2.334,25	R\$ 93.370,00	R\$ 1.120.440,00
9	TRATADOR DE ANIMAIS	5	R\$ 2.468,80	R\$ 12.344,00	R\$ 148.128,00

VII- BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ 02.891.578/0001-00, Quantidade de Itens: 2, conforme planilha a baixo. Total Geral: R\$ 416.724,00 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais).

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANO
7	DIGITADOR/ OPERADOR DE PC	12	R\$ 2.507,50	R\$ 30.090,00	R\$ 361.080,00
8	PODADOR	2	R\$ 2.318,50	R\$ 4.637,00	R\$ 55.644,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.8.2 e 3.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo estabelecido no Edital, a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura da presente ata.

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, e através de contratação das empresas vencedoras e ainda por termos aditivos, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, ser prorrogado por até 12 (doze) meses, na forma estabelecida no §4º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

4.3 A prorrogação do Contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da Procuradoria da Jurídica Municipal;

4.4 A empresa contratada não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

4.5 Quando da prorrogação contratual, o Município de Patos/PB, assegurará-se-á que os preços contratados continuem compatíveis com os praticados no mercado, este fato se dará de forma a garantir a continuidade da contratação, e ainda, realizará negociação contratual para a redução/ eliminação dos custos não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato;

4.6 O Município de Patos/PB – Prefeitura Municipal, não prorrogará o contrato quando os preços apresentados pela empresa contratada estiverem incompatíveis com os praticados no mercado, admitindo-se a negociação para redução dos preços, ou ainda, se a empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR, serão formalizadas através de contrato/ ordem de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente;

6.2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu PREÇO registrado cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado;

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão. Em caso de solicitação do serviço, que poderá ser em parcelas, deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no Termo de Referência, Edital e anexos;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

8.1.2 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.3. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

8.1.4. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos: a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

8.1.4.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

8.1.5 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

8.1.6. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos a 20%;
- paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; multa de 10% a 20%;
- fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas; multa de 10% a 20%;

8.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.1.3 e 8.1.4;

8.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

8.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO DE PATOS;

8.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

8.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

8.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do Secretário(a) Municipal de Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas;

8.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa a Contratada, sob pena e multa.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93;

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES.

10.1 São obrigações do FORNECEDOR, aquelas previstas no Termo de Referência, as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

10.2 Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, que sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

10.3 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados do FORNECEDOR intentarem reclamações trabalhistas contra a PREFEITURA, não respondendo o MUNICÍPIO DE PATOS, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

10.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste;

10.5 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

10.6 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

10.7 Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

10.8 Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;

10.9 A DETENTORA DA ATA se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

São obrigações da CONTRATANTE

10.10 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula 5 deste instrumento.

12. FORMA DE FORNECIMENTO.

12.1 O Início da prestação de serviços imediato - Após a emissão da AF (autorização de serviço).

13. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os valores a seguir, conforme propostas de preços finais, anexas a esta Ata.

14. DA PUBLICAÇÃO.

14.1 Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial.

15. DO FORO.

15.1 Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Patos/PB, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Patos
Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito interino
Contratante

BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Afonso Adelino Araújo
Representante Legal
Detentor da Ata

ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Diego Gonçalves de Sousa
Representante Legal
Detentor da Ata

PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Ismael Andrade dos Santos
Representante Legal
Detentor da Ata

ESTRATÉGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Deyvid Denner N. Duarte
Representante Legal
Detentor da Ata

HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
André Luiz Santos de Araújo
Representante Legal
Detentor da Ata

OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Ednaldo Guimarães Barros Júnior
Representante Legal
Detentor da Ata

SOLSERV SERVIÇOS EIRELI ME
Fábio Frederico Souto Maior Menezes Filho
Representante Legal
Detentor da Ata

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome/CPF Nome/CPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02 025/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 030/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02 025/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. SONIA MARIA CAMPOS LINS, com CPF nº: 691.707.894-87, RG. Nº 3546881 SSP PB, com endereço situado a Rua: Alan Lourenço de Andrade, nº 339, CEP: 58.703080 Centro, João Pessoa-PB, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERDADE MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Patos - PB, 15 de Janeiro de 2019

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02 018/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 023/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02 018/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. IARA MARIA SAMPAIO, com CPF nº: 251.307.814-49, RG. Nº 431.872 SSP PB, Rua: situado a Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.697/APTO 301, Bairro: Tambau – João Pessoa-PB, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - PATOS-PB., sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Patos - PB, 17 de Janeiro de 2019

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0027/2019 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02 023/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 027/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02 023/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. FRANCISCO VIEIRA PINTO, com CPF nº: 034868894-60, RG. Nº 2278380 SSP PB, com endereço na Rua: José Nunes Leite, s/n, Distrito de Santa Gertrudes, CEP: 58.700 000, Patos-PB, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 10 de Janeiro de 2019

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0035/2019 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02 027/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 035/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02 027/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da LDB & D EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ nº: 05.265.326/0001-64, com endereço na Av. Domingos Ferreira nº 2160, Boa Viagem, Recife-PE, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Patos - PB, 21 de Janeiro de 2019

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036/2019
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02 028/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 036/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02 028/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da LDB & D EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ nº: 05.265.326/0001-64, com endereço na Av. Domingos Ferreira nº 2160, Boa Viagem, Recife-PE, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Patos - PB, 21 de Janeiro de 2019

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019**

Patos-PB, 16 de janeiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

Objeto: Registro de Preços para Locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, destinados as demandas da Superintendência de Transito e Transportes Públicos – STTRANS do município de Patos – PB.

O Senhor JEFFERSON GOMES MELQUIADES, Diretor Superintendente da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- J G SANTOS NETO com o valor de R\$ 91.438,80 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2; , perfazendo o Valor Global de 91.438,80 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

JEFFERSON GOMES MELQUIADES
Diretor Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 09 ao contrato nº 570/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e TCL – Tambaú Conservação LTDA; Objeto Contratual: Execução dos serviços de Adequação de um Prédio Público para a Construção do Teatro Municipal Ernany Sátiro na cidade de Patos (PB); Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2013; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Bonifácio Rocha de Medeiros e Clarissa Wanderley Soares.

Bonifácio Rocha de Medeiros
- Prefeito interino -

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 10 ao contrato nº 570/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e TCL – Tambaú Conservação LTDA; Objeto Contratual: Execução dos serviços de Adequação de um Prédio Público para a Construção do Teatro Municipal Ernany Sátiro na cidade de Patos (PB); Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2013; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de realizar ADEQUAÇÃO necessária na PLANILHA ORÇAMENTARIA da obra, sem reflexo financeiro, conforme planilha apresentada pelo setor de engenharia da secretaria de infraestrutura, conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Bonifácio Rocha de Medeiros e Clarissa Wanderley Soares.

Bonifácio Rocha de Medeiros
- Prefeito interino -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02 018/2019- Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 44/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADO: IARA MARIA SAMPAIO
CNPJ/MF / CPF Nº: 251.307.814-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Patos - Paraíba, 17 de Janeiro de 2019

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02 023/2019 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 046/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADO: FRANCISCO VIEIRA PINTO
CNPJ/MF / CPF Nº: 034.868.894-60
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: R\$ 7.200,00 Reais.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Patos - Paraíba, 10 de Janeiro de 2019

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02 025/2019- Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 049/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADO: SONIA MARIA CAMPOS LINS
CNPJ/MF / CPF Nº: 691.707.894-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ÚBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Patos - Paraíba, 15 de Janeiro de 2019

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02 027/2019 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 051/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADO: LDB & D EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF / CPF Nº: 05.265.326/0001-64
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: R\$ 24.000,00 Reais.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Patos - Paraíba, 21 de Janeiro de 2019

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02 028/2019 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 052/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADO: LDB & D EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF / CPF Nº: 05.265.326/0001-64
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POP - Secretaria de Desenvolvimento Social PATOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: R\$ 30.000,00 Reais.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Patos - Paraíba, 21 de Janeiro de 2019

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 228/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 003/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 076/2017
 CONTRATO Nº.: 040/2019.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: D & P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA-EPP, CNPJ 15.033.987/0001-18.
 OBJETO: Eventual fornecimento de Material de Expediente, destinado a atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos da administração direta do Município de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 919.167,99 (novecentos e dezenove mil centos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 17 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 153/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 01/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.044/2018
 CONTRATO Nº.: 030/2019.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: P.A.S e Santana LTDA, CNPJ: Nº 13.045.626/0001-66.
 OBJETO: Eventual fornecimento de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de materiais elétricos (ar condicionado, câmara fria, ventiladores, geladeira e freezer) incluindo os materiais, peças, higienização e equipamentos necessários a manutenção, para atender a Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 36.052,00 (trinta e seis mil e cinquenta e dois reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 16 de janeiro de 2019

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 153/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 01/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.044/2018
 CONTRATO Nº.: 031/2019.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: WILZA KARLA LUCENA DO NASCIMENTO, CNPJ: Nº 15.097.130/0001-61.
 OBJETO: Eventual fornecimento de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de materiais elétricos (ar condicionado, câmara fria, ventiladores, geladeira e freezer) incluindo os materiais, peças, higienização e equipamentos necessários a manutenção, para atender a Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 4.737,00 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 16 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 153/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 01/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.044/2018
 CONTRATO Nº.: 028/2019.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: 3 M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: Nº 07.860.929/0001-30.
 OBJETO: Eventual fornecimento de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de materiais elétricos (ar condicionado, câmara fria, ventiladores, geladeira e freezer) incluindo os materiais, peças, higienização e equipamentos necessários a manutenção, para atender a Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 31.027,00 (trinta e um mil e vinte e sete reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 16 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 150/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 003/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.043/2018
 CONTRATO Nº.: 54/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 10.339.944/0001-41.
 OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, sendo acessórios às atividades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 840.324,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 28 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 150/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 003/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.043/2018
 CONTRATO Nº.: 55/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.714.341/0001-30.
 OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, sendo acessórios às atividades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 28 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 150/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 003/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.043/2018
 CONTRATO Nº.: 56/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: ESTRATÉGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 08.735.199/0001-08.
 OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, sendo acessórios às atividades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 280.080,00 (duzentos e oitenta mil e oitenta reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 28 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 150/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 003/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.043/2018
 CONTRATO Nº.: 57/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 08.220.864/0001-20.
 OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, sendo acessórios às atividades da Prefeitura de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 700.176,00 (setecentos mil cento e setenta e seis reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 28 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 150/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 003/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.043/2018
 CONTRATO Nº.: 58/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ 18.296.524/0001-37.
 OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, sendo acessórios às atividades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 2.801.040,00 (dois milhões oitocentos e um mil e quarenta reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 28 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 150/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 003/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.043/2018
 CONTRATO Nº.: 59/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 14.056.350/0001-84.
 OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, sendo acessórios às atividades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 1.268.568,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 28 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 150/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 003/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.043/2018
 CONTRATO Nº.: 60/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ 02.891.578/0001-00.
 OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, sendo acessórios às atividades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 416.724,00 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 28 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 078/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 018/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.023/2018
 CONTRATO Nº.: 072/2019.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº. 01.722.296/0001-17.
 OBJETO: Eventual fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 200.482,25 (duzentos mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 22 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.008/2019

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do seu Pregoeiro, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelada de Emulsão Asfáltica para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Município de Patos/PB.
 TIPO: MENOR PREÇO
 DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.
 Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.007/2019

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do seu Pregoeiro, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de forma gradativa de MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos/PB.
 TIPO: MENOR PREÇO
 DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.
 Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
 Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB